



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 323/2014 - CR

São Paulo, 24 de janeiro de 2014

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Novas Delegacias da Receita Federal na Cidade de São Paulo.

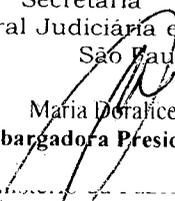
Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício Circular n.º 1/2014/SRRF08/RFB/MF-SP, do Ilmo. Sr. José Guilherme Antunes de Vasconcelos, Superintendente da SRRF08, comunicando a criação de duas novas delegacias na cidade de São Paulo: Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Pessoas Físicas – DERPFB e Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior – DELEX, bem como esclarecendo os assuntos tratados por cada uma das unidades.

Atenciosamente,


ANELIA ALI CHUM
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ciente. Encaminhe-se cópia do expediente à Diretoria Geral da Administração, à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria Orçamentária/Financeira, à Secretaria-Geral Judiciária e à Corregedoria Regional para ciência.
São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

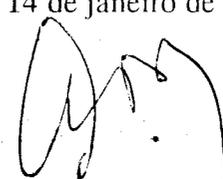

Maria Doralice Novaes.
Desembargadora Presidente do Tribunal

Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil
Av. Prestes Maia, 733 12º andar - sala 1211 - Luz
01031-001 - São Paulo - SP

(11) 3315-5104 (11) 3315-5105 jose-guilherme.a.vasconcelos@receita.fazenda.gov.br

Ofício Circular nº1/2014/SRRF08/RFB/MF-SP

Expediente de Ofício Circular nº 1, 23/01/14
São Paulo, 14 de janeiro de 2014



A Sua Excelência a Senhora
Dra. Maria Doralice Novaes
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo – 2ª Região
Rua da Consolação, 1272
CEP 01302-906 – São Paulo/SP

Assunto: Assuntos Administrativos - Outros - NOVAS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL NA CIDADE DE SÃO PAULO

Senhora Desembargadora,

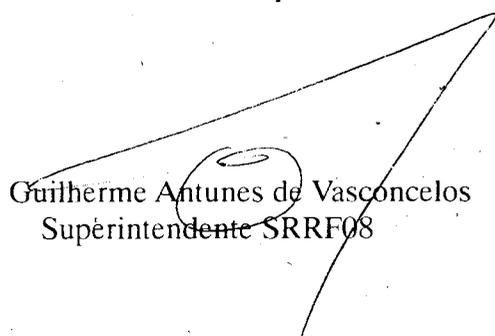
1. A Receita Federal comunica a criação de duas novas delegacias na cidade de São Paulo. A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Pessoas Físicas – Derpf e a Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior – Delex foram instituídas pela Portaria MF nº 512, de 4 de outubro de 2013, que alterou o Regimento Interno do órgão. As duas delegacias começam a operar em 3 de fevereiro de 2014.
2. A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Pessoas Físicas – Derpf será especializada no atendimento, arrecadação e fiscalização de pessoas físicas na cidade de São Paulo.
3. A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Fiscalização de Comércio Exterior – Delex englobará as atividades de fiscalização antes desenvolvidas pela antiga Inspeção de São Paulo e atuará na fiscalização dos contribuintes com CNAE de 1 a 33 (indústria) na cidade de São Paulo.

4. A tabela a seguir indica os assuntos a serem tratados com cada uma das unidades:

ASSUNTO	DELEGACIA	TITULAR/ENDEREÇO
Arrecadação, atendimento e fiscalização de Pessoas Físicas	Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Pessoas Físicas - DERPF	Sonia de Queiroz Accioly Burlo Rua Luís Coelho, 197 - São Paulo - SP - CEP 01309-001
Arrecadação e atendimento de Pessoas Jurídicas	Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária - DERAT	Regina Coeli Alves de Mello R. Luís Coelho, 197 - 12º andar - São Paulo - SP - CEP 01309-001
Fiscalização aduaneira de zona secundária e fiscalização de contribuintes com CNAE de 1 a 33 (indústria) na cidade de São Paulo	Delegacia Especial da Receita Federal de Fiscalização de Comércio Exterior - DELEX	José Paulo Balaguer Av. Celso Garcia, 3.580 - São Paulo - SP - CEP 03064-000
Fiscalização das demais Pessoas Jurídicas na cidade de São Paulo	Delegacia Especial da Receita Federal de Fiscalização - DEFIS	Roberto Toshio Kasai Av. Pacaembu, 715 - 5º andar, sala 512 - São Paulo - SP - CEP 01234-001
Despacho aduaneiro (cargas e encomendas postais) e mercadorias apreendidas	Alfândega de São Paulo	João de Figueiredo Cruz Av. Celso Garcia, 3.580 - 1º andar - São Paulo - SP - CEP 03064-000

5. Os ofícios relacionados aos assuntos citados acima devem ser encaminhados à unidade competente. O encaminhamento direto agilizará a resposta, pois dispensará a distribuição interna dos ofícios.

Atenciosamente,


Jose Guilherme Antunes de Vasconcelos
Superintendente SRRF08

